



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

COMUNICADO DE SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO — 01/2026

Nível Médio Regular/EJA, Técnico Profissional e Superior

1. DADOS DA VAGA

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação do cadastro de reserva para Estagiários de Nível Médio Regular/EJA, Técnico Profissional e Superior, **de acordo com o Anexo I.**

Os endereços dos locais das vagas poderão ser alterados a critério da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB.

Os contratados realizarão carga horária diária de estágio de 4 (quatro) horas contínuas para Nível Médio/EJA/Técnico Profissional e 04 (quatro) ou 6 (seis) horas para Nível Superior, a serem cumpridas em dias úteis, de segunda a sexta-feira. O regime do estágio para Nível Médio/EJA/Técnico Profissional e Nível Superior são cumpridos em horários e turnos definidos pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB, não excedendo a carga horária estabelecida.

O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB. A possibilidade de atuação remota dos estagiários ficará a critério da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB, observadas as orientações pertinentes.

O valor de bolsa-auxílio por mês corresponde a:

CURSO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA-AUXÍLIO
Nível Médio /EJA	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 480,00
Técnico Profissional	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 540,00



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

Nível Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 800,00
	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.125,00

O valor do auxílio-transporte corresponderá a: R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

O valor do auxílio-alimentação corresponderá a R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

Os dias de ausência, por qualquer motivo, serão considerados como faltas, observando os devidos descontos dos benefícios.

Os dias de usufruto do recesso contratual, conforme previsto na Lei Federal n.º 11.788/2008, bem como nos dias em que não houver expediente em toda a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB, ocorrerá desconto do auxílio-transporte e do auxílio-alimentação.

O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados no Nível Médio Regular/EJA, Técnico Profissional e Superior, com frequência efetiva nas instituições de ensino público (para vagas de Nível Médio Regular/EJA) e ensino público ou particular (para vagas de Nível Técnico e Nível Superior).

Os candidatos deverão estar matriculados e com frequência efetiva, observando as orientações de estágio de cada instituição de ensino e em consonância com a Lei n.º 11.788/2008, em especial o art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir, serão convocados os estudantes da lista geral.



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar e descrever o tipo de deficiência que possuem, além de optar em concorrer às vagas reservadas, bem como *no momento da convocação/contratação, deverá apresentar* o (documento original ou cópia legível), com o nome do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), com a assinatura e o carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão.

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

A reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três) e no caso de não preenchimento total destas vagas, aquelas que remanescerem serão revertidas para o sistema universal de vagas.

O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), 30% (trinta por cento) do total de vagas, pelo prazo de vigência do Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018, Lei n.º 12.990/2014.

Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), aqueles que no ato da inscrição se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e realizarem o *upload da autodeclaração*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, bem como informarem interesse de participar neste sistema de cotas.

Os candidatos negros (pretos ou pardos) participarão do processo seletivo de estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos, em todas as suas fases.

Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

necessário, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A verificação da falsidade da declaração de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB.

Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

Os candidatos negros (pretos ou pardos) poderão optar por concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

Do total das vagas definidas no Quadro de Estagiários destinadas ao nível médio, técnico e superior, 30% (trinta por cento) serão ocupadas por estudantes regressos do Programa Empregado Aprendiz da CAESB. Não sendo preenchidas, essas vagas poderão ser utilizadas para contratação dos demais candidatos.

2. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo está dividido nas seguintes fases, na ordem apresentada:

FASE	DESCRIÇÃO
1ª Fase	Inscrição e prova online objetiva no site do CIEE
2ª Fase	Entrevista na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB

O processo seletivo possui caráter de habilitação. Não há ordem classificatória para este processo e, dessa forma, a habilitação não indica direito à convocação ou contratação junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB.

Os estudantes habilitados serão triados de acordo com a oferta de vagas e com a característica de cada oportunidade, podendo ser convocados a qualquer tempo dentro do período de validade do processo seletivo.

3. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

No ato da inscrição, o candidato à vaga de nível médio deve estar matriculado e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do Nível Médio/EJA;

No ato da inscrição, o candidato à vaga de nível técnico deve estar matriculado e cursando a partir do 1º semestre do Técnico Profissional;

No ato da inscrição, o candidato à vaga de nível superior deve estar matriculado e cursando pelo menos o 2º semestre para Nível Superior (1º Semestre para cursos tecnólogos, quando aplicável);

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

Na data de início do estágio, os estudantes devem ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução n.º 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 (dezoito) anos, e com as obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos;

Estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

Caso necessário, o CIEE fomentará a realização do convênio com a instituição de ensino, ficando prejudicada a contratação do candidato cuja instituição de ensino se recuse ou obste a assinatura do citado convênio.

Não ter feito estágio (em mesmo nível de escolaridade deste Comunicado), por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/2008). Poderá, excepcionalmente, ser firmado Termo de Compromisso de Estágio com vigência de 1 (um) semestre letivo.

Os demais requisitos de contratação previstos no item 7 deverão ser observados antes da inscrição.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site:



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, de acordo com o Anexo I (dentro do mês vigente), inclusive sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no Comunicado e desde que não tenha iniciado a prova online. Após o término da inscrição, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

Na hipótese do surgimento de oportunidades em outros locais não escolhidos pelo candidato e sem lista de candidatos habilitados, poderá haver oferta de vagas e remanejamentos, sem prejuízo aos candidatos.

Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato, decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Comunicado e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB e o Centro de Integração Empresa Escola — CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas cabíveis, podendo o candidato ser desabilitado do presente processo e ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso habilitado e contratado.

5. PROVA ONLINE

As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente, no período estabelecido no **Anexo I (dentro do mês vigente)**, inclusive sábados, domingos e feriados.

Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) Para realizar a prova no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.
- b) O candidato deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>), para início da prova online.

A presente seleção compõe-se de duas fases: 1ª — aplicação de uma prova objetiva online e 2ª — entrevista na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB.

A prova será composta de 25 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio/EJA/Técnico:

Língua Portuguesa (10 questões) — Compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Tipologias e gêneros textuais. Variação Linguística. Figuras de



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

linguagem. Classes de palavras. Sintaxe do período simples. Sintaxe do período composto. Sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia. Regras de acentuação.

Conhecimentos Gerais (5 questões) — Meio ambiente; História; Geografia.

Noções de Informática (10 questões) — O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

Nível Superior:

Língua Portuguesa (10 questões) — Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Conhecimentos Gerais (5 questões) — Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Responsabilidade social.

Noções de Informática (10 questões) — Sistema operacional Microsoft Windows: manipulação de arquivos e pastas, configurações, permissões, etc. Google Documentos: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos. Google Planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Apresentações: básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google E-mail (Gmail): uso do correio eletrônico. Navegação na World Wide Web (WWW). Hardware. Periféricos e Internet.

As provas serão randômicas e realizadas online pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

Orientações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais, ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.

O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

Ao *logar* no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

O Centro de Integração Empresa Escola — CIEE não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova online, por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

O candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições, antes do término do período de inscrições.

O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, a questão não poderá mais ser acessada.

As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

Ao acessar a prova, o candidato só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

A desconexão, por qualquer outro motivo, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

O candidato que não realizar completamente a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Durante a realização da prova o candidato não poderá:

- a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador, abrir outra tela e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas para a realização da prova definidas neste Comunicado ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 25 pontos. Somente será habilitado, o candidato que tiver nota igual ou superior a 12 (doze) pontos no total da prova.

6. RESULTADOS E RECURSOS

Serão publicadas 3 (três) listas de habilitados: geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e exclusiva das pessoas com deficiência, dos candidatos que concluíram a prova online e foram aprovados.

A publicação da lista provisória de habilitados será realizada de acordo com o período estabelecido no **Anexo I**.

O recurso contra a lista provisória de habilitados deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público e nome completo), de acordo com o período estabelecido no **Anexo I**.

A publicação da lista definitiva de habilitados será realizada de acordo com o período estabelecido no **Anexo I**.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso resultado definitivo.

7. ENTREVISTA E CONTRATAÇÃO

Não há ordem classificatória para este processo e, desta forma, a habilitação não indica direito à convocação ou contratação junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB. Serão utilizados para esta etapa, dentre outros que se apresentarem pertinentes, os critérios de distância do local de estágio, curso, horário da vaga, horário do curso e semestre.

O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

O estudante contratado somente poderá iniciar suas atividades de estágio após regularização de seu Termo de Compromisso de Estágio assinado por todas as partes e entregue ao CIEE.

O estudante irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB, preferencialmente, por prazo 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, exceto se candidatos com deficiência, que poderão prorrogar até o final do curso, conforme Lei n.º 11.788/2008. A duração do estágio será de, no mínimo, 6 (seis) meses.

Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 ou 06 horas diárias e 20 ou 30 horas semanais.

Serão considerados para a convocação para a entrevista, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais no CIEE. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

Para cada vaga, o candidato será convocado para realização de entrevista, em que serão analisados conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

Poderá ser aplicada avaliação de habilidades/entrevista, com execução a cargo da unidade solicitante, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

Os candidatos não aprovados na entrevista retornam para a lista de habilitados e aguardam nova convocação.

Para realização da entrevista, o candidato deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Cópia de RG e CPF do candidato/estudante;
- b) Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

c) E demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

A etapa da entrevista poderá ser dispensada, a critério da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB.

O candidato estará sujeito à desabilitação caso injustificadamente não apresente o Termo de Compromisso de Estágio assinado dentro do prazo estabelecido pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB.

Atenção, o candidato deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação, bem como deverá:

- Atualizar o seu cadastro no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>)
- Realizar o UPLOAD do currículo no portal CIEE:

Realize seu login em <https://web.ciee.org.br/login>, clique na opção “**INÍCIO**”, no campo **CURRÍCULO** selecione a opção “**UPLOAD DE CURRÍCULO**”. Posteriormente, realize o upload do seu currículo em “**SELECIONE O CURRÍCULO PARA ENVIAR**” e clique em “**SALVAR**”.

- Realizar a **Análise Comportamental** no Portal CIEE:

Realize seu login em <https://web.ciee.org.br/login>, clique na opção “**CURRÍCULO**” e posteriormente selecione a opção “**ANÁLISE COMPORTAMENTAL**”. Clique na opção “**REALIZAR ANÁLISE COMPORTAMENTAL**” e preencha conforme as orientações.

- Orientações para elaborar uma redação no Portal CIEE:

Realize seu login em <https://web.ciee.org.br/login>, clique na opção “**CURRÍCULO**” e posteriormente selecione a opção “**REDAÇÃO**”. Escolha o tema da sua preferência para a redação, clique em “**INICIAR**” e preencha conforme as orientações.

Realizar o Download do aplicativo oficial “Meu CIEE” pela plataforma do seu dispositivo:

- IOS

<https://apps.apple.com/br/app/meu-ciee/id1475509767>

- Android



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.ciee.student&hl=pt_BR&gl=US

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo seletivo terá validade até 31/12/2026, podendo a critério da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB ser prorrogado por até igual período.

O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Comunicado.

O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição, ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas cabíveis.

O Centro de Integração Empresa-Escola e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- Informações e dados não atualizados do candidato, dificultando o contato;
- Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem técnica dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a utilização dos dados inseridos ou sua transferência, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.

9. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n.º CPF, data



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB, com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do processo seletivo; bem como poderão ser publicados no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> para dar publicidade aos participantes do processo seletivo, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do candidato serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Poderá haver ajustes no Comunicado a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de retificação.

O valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte serão calculados de acordo com a frequência do estagiário, observando os descontos em caso de faltas (ainda que justificadas) e usufruto de recesso.

As dúvidas surgidas na aplicação deste Comunicado, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB.

Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, envie e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL — CAESB

imagem/print da tela/erro apresentado). O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas (horário de Brasília) e o candidato deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia útil anterior ao término das inscrições.

Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Ressaltamos que a habilitação não garante ao estudante a convocação e/ou contratação futura.

Não será fornecido ao estudante comprovante individual de habilitação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de habilitados divulgadas no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), que permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA — CIEE

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	299c54
Doc. Id.:	2726996
Quantidade de Páginas:	16
Documento:	Edital
Assunto:	Processo Seletivo 2026.01
Classificação:	022.21 - ESTUDOS, PROPOSTAS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS FINAIS, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES, AVALIAÇÃO E DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO
Interessado:	SGPPA - COORDENADORIA DE CAPTACAO E AVALIACAO DE PESSOAS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **RENE LONCAN NETO, COORDENADOR (SGPPA), Mat.: 527076**, em 06/03/2026 as 14:30, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.